

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE 19/01/2024



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 18/01/24 / hs

ASSINATURA

PRESENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO

EMENDA IMPOSITIVA Nº ____/2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 317/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 317, de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 2077 – Realização e apoio a eventos, projetos e atividades artísticas culturais			
ÓRGÃO: 02.120 – SECRETARIA DE CULTURA			
FUNÇÃO: 13 - CULTURA			
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2502	CUSTEIO DA 26º ENCONTRO PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ, a ser realizado de 08 a 13 de fevereiro de 2024. Evento organizado pela VINACC – Visão Nacional para Consciência Cristã.	33.50.43	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: : 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS			
FUNÇÃO: 99 - : Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 - : Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	10.000,00
TOTAL	GERAL		10.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR SAULO GERMANO**

JUSTIFICATIVA

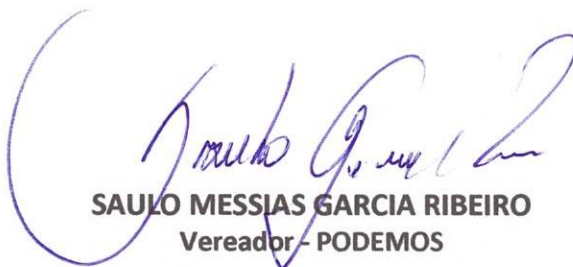
A proposta de emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para **CUSTEIO DA 26º ENCONTRO PARA CONSCIÊNCIA CRISTÃ**, a ser realizado de 08 a 13 de fevereiro de 2024. Evento organizado pela VINACC – Visão Nacional para Consciência Cristã, inscrita no CNPJ 04.625.922/0001-45, sediada nesta cidade.

Nesse sentido, tendo em vista o relevante serviço de atenção social e turístico que o evento representa, é preponderante a verba para realização do evento.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Lei 8.976/2024.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2024.



SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Vereador - PODEMOS